



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 1.850 DE 02 DE ABRIL DE 1993.

ERNESTO ORTIZ ROMACHO, Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando a urgente necessidade de ampliar a área onde se encontra localizado no CEMITÉRIO MUNICIPAL de Palmares do Sul, uma vez que, a mesma não mais comporta construção de novos túmulos;

RESOLVE

Art. 1.º Desapropriar, por interesse público, municipal, lado esquerdo, área esta integrante do imóvel abaixo descrito:

Uma área de terra, medindo 15,00m de frente por 68,00m de fundo, por ambos os lados, totalizando 1.033,50 m² do todo, área esta inscrita sob matrícula n.º 01950 no livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmares do Sul, pertencente aos nus proprietários: João Bernardes Baptista, Bernadeth Bernardes Baptista, Gládis Bernardes Baptista, Elisabeth Baptista de Moraes e Inez Baptista Freitas, sendo usufrutuária da área de 1.061.200,00m², Petronilha Bernardes Baptista, cuja averbação no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Palmares do Sul, ocorreu em 21.08.91, sob n.º 3/01950, determinado a área pertencente a cada proprietário e a área concedida através de usufruto, constando como proprietários Roque Barnarde Baptista, laura Bernarde Baptista e Affonso Barnardes Baptista, que, juntamente com os nus proprietários acima qualificados, e, aqui, na condição de proprietários possuem individualmente a fração de terra correspondente a 163.410,25m² e, Petronilha Bernardes Baptista, além de usufrutuária, possui a fração de terra de 246.082,00 m², na condição de proprietária, cujo total da área, somando o usufruto à propriedade, corresponde a 2.614.564,00m².

Art. 2.º A presente desapropriação tem caráter de urgência, para fins e efeitos dos artigos 7.º e 15 do Decreto Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 02 DE ABRIL 1993

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIMORÉ RODRIGUES SILVA
Secretário de Administração